



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	1
MUSEU DO ÍNDIO	1
CORREGEDORIA	1
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	2
COORDENAÇÃO REGIONAL DE JOÃO PESSOA	8

PRESIDÊNCIA

PORTARIA DE PESSOAL FUNAI Nº 389, DE 27 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.004384/2022-68, resolve:

Art. 1º Conceder jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais à servidora LUCIANA PONTES PINTO, Indigenista Especializada, NS-A-IV, matrícula nº 3007944, lotada na Coordenação de Auditoria da Auditoria Interna desta Fundação, com fundamento no art. 5º da Medida Provisória nº 2174-28, de 24 de agosto de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

MUSEU DO ÍNDIO

PORTARIA MI/FUNAI Nº 23, DE 01 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores PAULO ROBERTO BAHIA DA SILVA, matrícula nº 1126482, CPF032.365.415-04 e ENIO DOS SANTOS CRUZ, matrícula nº 1816581, CPF 700.607.541-68, como gestores titular e substituto do contrato nº118/2022, para acompanhar a execução da referido contrato celebrado entre este MUSEU DO ÍNDIO/ FUNAI e a empresa SECURITY SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 00.332.087/0005-28

Art. 2º. Designar os servidores ENIO DOS SANTOS CRUZ, matrícula nº 1816581, CPF 700.607.541-68 e PAULO ROBERTO BAHIA DA SILVA, matrícula nº 1126482, CPF032.365.415-04, como fiscais administrativos titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Os gestores e fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do referido contrato.

GIOVANI SOUZA FILHO

Diretor

CORREGEDORIA

Despacho Decisório nº 136/2022/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.003485/2021-31

Interessado: FUNAI

Assunto: Apuração de suposto abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual. PAD Sumário instaurado. Relatório Final. Informação verificou ausência de decreto de revelia e nomeação de defensor dativo. Anulação Parcial. Retorno à fase imediatamente após à citação. Reinstauração.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria SE/MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações da Informação SEI nº 4089772 para DETERMINAR a ANULAÇÃO PARCIAL do Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito sumário, e sua imediata REINSTITAÇÃO com designação de nova Comissão nos termos do art. 169 da Lei nº 8.112/90.

Cumpra-se.

Brasília - DF, 25 de maio de 2022.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora



Brasília, 02 de junho de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 104 -p. 2

Despacho Decisório nº 137/2022/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.001923/2020-45

Interessado: Funai

Assunto: Apurar suposta irregularidade funcional. SINVE instaurada. Elementos coletados. Ausência de Materialidade. Arquivamento.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 124, Seção 2, de 1º de julho de 2020, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações da Informação SEI nº 4095978 para DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito nos termos do artigo 144, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 1990.

Cumpra-se.

Brasília - DF, 25 de maio de 2022.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

Despacho Decisório nº 139/2022/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.005235/2020-54

Interessado: Funai

Assunto: Descumprimento de deveres. Processo Acusatório não iniciado. Prescrição. Economicidade. Arquivamento.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 124, Seção 2, de 1º de julho de 2020, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações da Nota Técnica nº 39/2022/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI, SEI nº 4157427, para determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo, em atenção aos princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público, tendo em vista a extinção da punibilidade da possível penalidade a ser aplicada pela prescrição, nos termos do art. 142 da Lei nº 8.112/90, instaurando-se, ainda, investigação preliminar com vistas a identificar eventuais responsáveis pela ocorrência da prescrição (art. 169, § 2º, Lei 8112/90).

Cumpra-se.

Brasília - DF, 26 de maio de 2022.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

Despacho Decisório nº 140/2022/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.007360/2020-07

Interessado: Funai

Assunto: Descumprimento de deveres. Processo Acusatório não iniciado. Servidor ocupante de cargo em comissão, já desligado há anos. Inocuidade de possível penalidade a ser aplicada. Economicidade. Arquivamento.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria SE-MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações da Nota Técnica nº 40/2022/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI, SEI nº 4157857, para determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo, em atenção aos princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público, tendo em vista a inocuidade da possível penalidade a ser aplicada.

Cumpra-se.

Brasília - DF, 26 de maio de 2022.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI nº 200, DE 02 DE JUNHO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – Funai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial



Brasília, 02 de junho de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 104 -p. 3

da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no art. 22 do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, resolve:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 404/CGGP, de 12 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 202, de 14 subsequente, o nome dos servidores especificados nos quadros demonstrativos:

NI - AGENTE EM INDIGENISMO

SEQ.	MATRICULA	NOME	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR	NOVA CLASSE/PADRÃO
013	1958104	DANIEL ALVES MOREIRA	B-I	B-II

NS - PROGRAMADOR EDUCACIONAL

SEQ.	MATRICULA	NOME	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR	NOVA CLASSE/PADRÃO
001	1518859	JANA OLIVEIRA ARAUJO CARNEIRO	C-I	C-II

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador Geral

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 201, DE 02 DE JUNHO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – Funai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no art. 22 do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, resolve:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 121/CGGP, de 11 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 89, de 13 subsequente, o nome do servidor especificado no quadro demonstrativo:

NS - ANTROPOLOGO

SEQ.	MATRICULA	NOME	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR	NOVA CLASSE/PADRÃO
001	1475420	EDMILSON MEDEIROS DE SOUZA	C-III	C-IV

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador Geral

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 202, DE 02 DE JUNHO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – Funai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no art. 22 do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, resolve:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 80/CGGP, de 07 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 39, de 08 subsequente, o nome do servidor especificado no quadro demonstrativo:

sequencial	Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Classe/Padrão Anterior	Nova Classe/Padrão
12	1475420	EDMILSON MEDEIROS DE SOUZA	ANTROPÓLOGO	CII	CIII

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador Geral

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 203, DE 02 DE JUNHO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – Funai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no art. 22 do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, resolve:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 73/CGGP, de 02 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 03, de 03 subsequente, o nome do servidor especificado no quadro demonstrativo:



Brasília, 02 de junho de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 104 -p. 4

SEQUENCIAL	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CLASSE/ PADRÃO ANTERIOR	NOVA CLASSE/ PADRÃO	EFEITO FINANCEIRO
11	1475420	EDMILSON MEDEIROS DE SOUZA	BVI	CI	mar/17

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO
Coordenador Geral

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 204, DE 02 DE JUNHO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – Funai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no art. 22 do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, resolve:

Art. 1º Excluir do anexo I da Portaria de Pessoal CGGP/FUNAI nº 8/CGGP, de 11 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 9, de 13 subsequente, o nome do servidor especificado no quadro demonstrativo:

ANEXO I

NI - AGENTE EM INDIGENISMO

SEQ.	MATRICULA	NOME	CONCEITO	FUNDAMENTO	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR	NOVA CLASSE/PADRÃO
005	1628632	FERNANDO ERNESTO BAGGIO DI SOPRA	CONCEITO 2	ART. 12, § 2º	B-V	B-VI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO
Coordenador Geral

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 205, DE 02 DE JUNHO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – Funai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no art. 22 do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, resolve:

Art. 1º Excluir do Anexo III da Portaria de Pessoal CGGP/FUNAI nº 312/CGGP, de 05 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 188, de 06 subsequente, o nome do servidor especificado no quadro demonstrativo:

ANEXO III

NS - ANTROPOLOGO

SEQ.	MATRICULA	NOME	CONCEITO	FUNDAMENTO	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR	NOVA CLASSE/PADRÃO
001	1475420	EDMILSON MEDEIROS DE SOUZA	CONCEITO 1	ART. 12, § 2º	C-V	C-VI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO
Coordenador Geral

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 206, DE 02 DE JUNHO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – Funai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no art. 22 do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional horizontal a servidora desta Fundação, pertencente ao Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, na forma estabelecida pelo Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, conforme quadro demonstrativo abaixo:

NS - PROGRAMADOR EDUCACIONAL

MATRICULA	NOME	PERÍODO DE REFERÊNCIA	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR	NOVA CLASSE/PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE:
-----------	------	--------------------------	---------------------------	-----------------------	--



Brasília, 02 de junho de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 104 -p. 5

1518859	JANA OLIVEIRA ARAUJO CARNEIRO	2007-2008	A-II	A-III	1-set-08
		2008-2009	A-III	A-IV	1-set-09
		2009-2010	A-IV	A-V	1-set-10
		2017-2018	C-I	C-II	1-mar-19
		2018-2019	C-II	C-III	1-mar-20
		2019-2020	C-III	C-IV	1-mar-21
		2020-2021	C-IV	C-V	1-mar-22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador Geral

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 207, DE 02 DE JUNHO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – Funai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no art. 22 do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional horizontal e vertical a servidor desta Fundação, pertencente ao Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, na forma estabelecida pelo Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, conforme quadro demonstrativo abaixo:

NI - AGENTE EM INDIGENISMO

MATRICULA	NOME	PERÍODO DE REFERÊNCIA	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR	NOVA CLASSE/PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE:
1958104	DANIEL ALVES MOREIRA	2016-2017	A-V	B-I	1-set-18
		2017-2018	B-I	B-II	1-mar-20
		2018-2019	B-II	B-III	1-mar-21
		2019-2020	B-III	B-IV	1-set-22
		2020-2021	B-IV	B-V	1-mar-24

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador Geral

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 208, DE 02 DE JUNHO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – Funai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no art. 22 do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, resolve:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 279/CGGP, de 13 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 217, de 16 subsequente, o nome do servidor especificado no quadro demonstrativo:

NS - ANTROPOLOGO

Conceito 1, conforme art. 12 do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980.

SEQ.	MATRICULA	NOME	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR	NOVA CLASSE/PADRÃO
002	1475420	EDMILSON MEDEIROS DE SOUZA	C-IV	C-V

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador Geral

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 210, DE 02 DE JUNHO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – Funai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial



Brasília, 02 de junho de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 104 -p. 6

da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no art. 22 do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, resolve:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 238/PRES de 11 de março de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 05, de 12 subsequente, o nome do servidor especificado no quadro demonstrativo abaixo:

Matrícula SIAPE	SERVIDOR	CARGO	De		Para	
			Classe	Padrão	Classe	Padrão
1. 1475420	EDMILSON MEDEIROS DE SOUZA	ANTROPÓLOGO	B	II	B	III

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador Geral

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 211, DE 02 DE JUNHO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – Funai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no art. 22 do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, resolve:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 69/CGGP, de 14 de março de 2014, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 03, de 17 subsequente, o nome do servidor especificado no quadro demonstrativo abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Classe Padrão	Classe Padrão
1475420	EDMILSON MEDEIROS DE SOUZA	ANTROPOLOGO	BIII	BIV

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador Geral

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 212, DE 02 DE JUNHO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – Funai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no art. 22 do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, resolve:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 60/CGGP, de 10 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 02-03, de 11 subsequente, o nome do servidor especificado no quadro demonstrativo abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Classe/ Padrão	Classe/ Padrão
1475420	EDMILSON MEDEIROS DE SOUZA	ANTROPÓLOGO	BIV	BV

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador Geral

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 213, DE 02 DE JUNHO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – Funai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no art. 22 do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, resolve:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 108/CGGP, de 15 de abril de 2016, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 04, de 18 subsequente, o nome do servidor especificado no quadro demonstrativo abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Classe/ Padrão	Classe/ Padrão
1475420	EDMILSON MEDEIROS DE SOUZA	ANTROPÓLOGO	BV	BVI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador Geral



PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 214, DE 02 DE JUNHO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – Funai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no art. 22 do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 97/CGGP, de 28 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 54, de 02 de abril de 2018, que concedeu Progressão Funcional horizontal ao servidor desta Fundação pertencente ao Plano Geral do Poder Executivo, na forma estabelecida pelo Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, EDMILSON MEDEIROS DE SOUZA, matrícula nº 1475420.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador Geral

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 215, DE 02 DE JUNHO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – Funai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no art. 22 do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional horizontal e vertical ao servidor desta Fundação, pertencente ao Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, na forma estabelecida pelo Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, conforme quadro demonstrativo abaixo:

NS -ANTROPÓLOGO

MATRICULA	NOME	PERÍODO REFERÊNCIA	DE	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR	NOVA CLASSE/PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE:
1475420	EDMILSON MEDEIROS DE SOUZA	2012-2013		B-II	B-III	1-set-13
		2013-2014		B-III	B-IV	1-set-14
		2014-2015		B-IV	B-V	1-set-15
		2015-2016		B-V	B-VI	1-set-16
		2016-2017		B-VI	C-I	1-set-17
		2017-2018		C-I	C-II	1-set-18
		2018-2019		C-II	C-III	1-set-19
		2019-2020		C-III	C-IV	1-set-20
		2020-2021		C-IV	C-V	1-set-21

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador Geral

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria nº 391/CGGP, de 30 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 10, de 01 de novembro de 2017, de modo que:

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR	NOVA CLASSE/ PADRÃO	EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE:
1958104	DANIEL ALVES MOREIRA	AGENTE EM INDIGENISMO	2014-2015	AIV	AV	SETEMBRO/2017

Leia-se:



Brasília, 02 de junho de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 104 -p. 8

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	CLASSE/ PADRÃO ANTERIOR	NOVA CLASSE/ PADRÃO	EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE:
1958104	DANIEL ALVES MOREIRA	AGENTE EM INDIGENISMO	2015-2016	AIV	AV	SETEMBRO/2017

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO
Coordenador Geral

COORDENAÇÃO REGIONAL DE JOÃO PESSOA

PORTARIA Nº 05/2022/CR-JPA/FUNAI, DE 01 DE JUNHO DE 2022

O COORDENADOR REGIONAL DE JOÃO PESSOA/PB, CLOTÁRIO DE PAIVA GADELHA TERCEIRO NETO, nomeado pela Portaria nº 112/SE-MJSP/2021, de 11/02/2021, publicada na edição nº 31 do Diário Oficial da União, em 17/02/2021, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 71/2020, celebrado com a empresa PLENITUDE SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 17.392.053/0001-06, cujo objeto consiste na prestação, de forma contínua, dos serviços de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna, a serem executados na CONTRATANTE:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	LOTAÇÃO/EM EXERCÍCIO
Gestor	SIVALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	3013580	026.897.984-76	CR-JPA
Gestor Substituto	MANOEL DOMINGOS DE LIRA NETO	1818697	049.596.434-47	CR-JPA
Fiscal Técnico	ALAN DILESSANDRO OLIVEIRA DE SOUZA	1846224	021.964.314-86	CR-JPA
Fiscal Técnico Substituto	GABRIELE PIRES CHAVES	1039502	135.271.947-97	CR-JPA

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para o acompanhamento dos serviços com fins de avaliar e aferir a qualidade e quantidade, o tempo e o modo da prestação, conforme índices pré-definidos, para efeito de pagamento; e

Art. 3º Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa nº 05/2017.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar ao Serviço de Apoio Administrativo - SEAD/CR-JPA, nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que possam resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar junto ao Serviço de Planejamento e Orçamento – SEPLAN/CR-JPA o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.



Brasília, 02 de junho de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 104 -p. 9

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º O Serviço de Apoio Administrativo - SEAD/CR-JPA orientará, nos limites de sua competência regimental, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato.

Art. 9º Os gestores e fiscais, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16 de setembro de 2015.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga a Portaria 6/2020/CR-JPA/FUNAI (2079466), de 09/04/2020, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CLOTÁRIO DE PAIVA GADELHA TERCEIRO NETO

Coordenador Regional